

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2015 -
FME

Às nove horas e dez minutos, do vigésimo oitavo dia, do mês de abril de dois mil e quinze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015), sob a presidência da Sra. Pamela A. Campregher Floriano, estando presentes os membros Andrea Taise Franz e Bárbara Luiza Poffo de Azevedo e, representando a empresa BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, o Sr. Jaime Flavio da Silva Cesari, representando a empresa CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, o Sr. David Alencar da Silva, para abertura dos envelopes de Habilitação da Tomada de Preço nº 03/2015 – FME.

Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta, as seguintes empresas: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP e CEPENGE ENGENHARIA LTDA.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A senhora Presidente em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de Habilitação, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, de todos os documentos neles contidos.

Da análise dos documentos, verificou-se que a CND federal apresentada pela empresa CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA está fora do prazo de validade. Em relação a empresa CEPENGE ENGENHARIA LTDA, a mesma não apresentou o Certificado de Registro Cadastral, faltou a assinatura do contador responsável na Demonstração da Saúde Financeira, bem como não está claro que o objeto social da empresa é compatível com o objeto licitado.

Verificou-se ainda que todas as empresas apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela JUCESC, nos termos do item 3.8 do Edital.

Aberta a palavra para manifestações, o representante da empresa CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, em relação aos documentos apresentados pela empresa CEPENGE ENGENHARIA LTDA, se manifestou no sentido de que a mesma não apresentou acervo compatível com o objeto licitado.

Na sequência, a Presidente suspendeu a sessão para análise dos documentos, em especial, encaminhamento dos documentos de habilitação ao Setor de Contabilidade e Setor de Engenharia, tendo em vista a necessidade de análise e parecer contábil dos mesmos, em especial do item 7.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira e análise e parecer técnico dos documentos de habilitação estabelecidos no item 7.1.6 - Qualificação Técnica do Edital.

Os envelopes de PROPOSTA deverão permanecer no Setor de Licitação, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

ANDREA TAISE FRANZ
Secretária

CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
LTDA

BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA EPP